

LEI Nº 1.281/91

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE NOVOS PROGRAMAS DE TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto novos programas de trabalho para melhoria da Educação no orçamento-programa vigente, conforme discriminação abaixo:

120000000000.000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

120500000000.000 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

120508000000.000 EDUCAÇÃO E CULTURA

120508490000.000 EDUCAÇÃO ESPECIAL

120508492520.000 Educação Compensatória

120508492522.047 Encargos com Educação Compensatória

3111.01 Venc. e Vant.Fixas....Cr\$ 1.200.000,00

3111.03 Outras Desp.Variáveis.Cr\$ 200.000,00

3120.00 Material de Consumo...Cr\$ 1.000.000,00

3131.00 Remun.de Serv.Pessoais Cr\$ 1.000.000,00

3132.00 Outros Serviços e Encargos 1.600.000,00

4120.00 Equip.e Mat.Permanente Cr\$ 2.000.000,00

120508492530.000 Educação Precoce

120508492532.048 Encargos com Educação Precoce

3111.01 Venc.e Vant. Fixas.... Cr\$ 1.200.000,00

3111.03 Outras Desp.Variáveis. Cr\$ 200.000,00

3120.00 Material de Consumo...Cr\$ 1.000.000,00

3131.00 Remun.de Serv.PessoaisCr\$ 1.000.000,00

3132.00 Outros Serv. e EncargosCr\$ 1.600.000,00

4120.00 Equip. e Material Permanente.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas das atividades acima especificadas serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, já autorizadas pela Lei Nº 1.262 de 23 de novembro de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piracuruca, 18 de setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura, o Nº 1.281/91. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 1991.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Antonio Francisco de Meneses
Secretário de Administração